



MUNICÍPIO DE

**MONTE
APRAZÍVEL**

Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

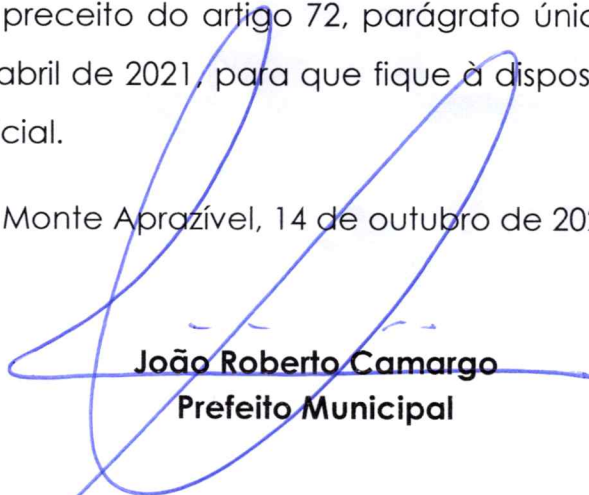
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2025

JOÃO ROBERTO CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 98/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025, AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **CAMPOS CESPED E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.122.365/0001-01**, estabelecida na rua Coronel Spinola de Castro, nº 4244, Redentora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de visitas domiciliares referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), no município de Monte Aprazível-SP.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** que onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Monte Aprazível, 14 de outubro de 2025.


João Roberto Camargo
Prefeito Municipal